International Journal of Advanced Engineering Research and Science (IJAERS)
Peer-Reviewed Journal
ISSN: 2349-6495(P) | 2456-1908(O)
Vol-9, Issue-12; Dec, 2022
Journal Home Page Available: https://ijaers.com/
Article DOI: https://dx.doi.org/10.22161/ijaers.912.62



Legal Education – An analysis of the teacher / student Relationship in the teaching Learning Process

Interação Professor-Aluno no ensino jurídico: Uma Análise a partir da Estratégia de Mediação Pedagógica

Manuel Gomes da Silva, Monica Mota Tassigny

Received: 14 Nov 2022,

Receive in revised form: 05 Dec 2022,

Accepted: 11 Dec 2022,

Available online: 31 Dec 2022

***Keywords*— Teacher-student relationship; Legal teaching; Pedagogical mediation.**

***Palavras-chave*— Relação professor-aluno; Ensino jurídico; Mediação pedagógica.*

***Abstract*— *With the COVID-19 pandemic, the teacher-student relationship faces the challenge of giving new meaning to the teaching-learning process. Thus, it isproposed to analyze the pedagogical mediation as a strategy capable of favoring the teaching-learning processes in Law, in times of complexity. The teacher-student relationship should favor the student's curiosity and creativity in an environment that favors the perception of meanings and senses. It is a bibliographic and documentary, qualitative and exploratory research. It appears that the teacher-mediator must validate previously obtained knowledge and favor collaborative processes, which encourage critical thinking in the student and favor the development of their protagonism.*

***Resumo*— *A interação professor-aluno enfrenta, com a pandemia de COVID-19, o desafio de resinificar o processo de ensino-aprendizagem. Assim, propõe-se analisar a mediação pedagógica enquanto estratégia capaz de favorecer os processos de ensino-aprendizagem no Direito, em tempos de complexidade. A relação professor-aluno deve favorecer a curiosidade e a criatividade do estudante em um ambiente que favoreça a percepção de significados e sentidos. Trata-se de pesquisa bibliográfica e documental, qualitativa e exploratória. Constata-se que o professor-mediador deve validar conhecimentos anteriormente obtidos e favorecer processos colaborativos, que incentivam no aluno o pensamento crítico e favorecem o desenvolvimento de seu protagonismo.*

I. INTRODUÇÃO

No ensino superior, a interação professor-aluno constitui um desafio para os professores como um todo em tempos de complexidade. No Direito, contudo, há um agravante: a prática jurídica encontra-se permeada pelo argumento de autoridade. Diante disso, a presente pesquisa tem como objetivo analisar a interação professor-aluno no processo ensino-aprendizagem no contexto do ensino jurídico, frente à necessidade de pensar as práticas de mediação pedagógica enquanto estratégia para o desenvolvimento de processos de ensino-aprendizagem.

De outro lado, desde o início da pandemia de COVID-19 os docentes enfrentam um significativo desafio, o de resinificar a sua interação com o aluno, no processo de ensino-aprendizagem. Os professores se depararam com uma dinâmica diferente, virtual, desafiadora. A sala de aula física deu lugar aos encontros virtuais, as dores se multiplicaram a cada dia, com o número de mortos vítimas do vírus, e a necessidade de um

olhar aberto e flexível para a trajetória do outro possibilitou um novo olhar para os conceitos de tempo, espaço e humanidade.

Diante disso, o presente artigo se propõe a analisar a mediação pedagógica enquanto estratégia capaz de favorecer os processos de ensino-aprendizagem no Direito, em tempos de complexidade. Para tanto, propõe-se enfrentar o seguinte questionamento, no cenário complexo desvelado pela crise pandêmica: em que medida a mediação pedagógica é capaz de favorecer os processos de ensino-aprendizagem no Direito? A pesquisa se justifica em razão da relevância de pensar novos olhares para a interação professor-aluno, os quais favoreçam a curiosidade e a criatividade do estudante, assim como a percepção de significados e sentidos, na interação entre teoria e prática.

Trata-se de pesquisa (MACEDO, 2001) bibliográfica e documental, com abordagem qualitativa, realizada no campo teórico e de caráter exploratório. Para tanto, foi utilizado o método hipotético-dedutivo, que parte da hipótese de que a mediação pedagógica pode promover o processo de ensino-aprendizagem, especialmente no ensino jurídico. Nesse sentido, ganha ênfase o conflito existente entre professor e aluno no processo ensino-aprendizagem; o relacionamento interpessoal entre professor e aluno em sala de aula; e o potencial da mediação pedagógica realizada pelo professor no que se refere à formação de pensadores críticos, protagonistas de sua realidade.

A fim de enfrentar a questão de pesquisa proposta, propõe-se inicialmente uma análise da pedagogia como ciência e da prática educativa como um fato social, como meio de promover a compreensão do fenômeno educativo e o potencial de sua intervenção intencional, que deve ser valorizada pelo professor do Direito, para além do conhecimento teórico e prático que detém no seu campo de atuação específico.

Na sequência, promove-se um olhar para a interação professor-aluno no processo de ensino-aprendizagem em tempos de complexidade, o que desafia as configurações tradicionais de sala de aula e do ritual do ensino expositivo. Por fim, destaca-se os aspectos inerentes ao ensino jurídico, nos cursos de Direito, no Brasil.

Estima-se que, ao atuar como professor-mediador, que valida conhecimentos anteriormente obtidos pelos alunos e aceita o desafio de construir processos de ensino-aprendizagem de mão dupla mediante uma troca colaborativa, no Direito, o docente permite ao aluno a formulação de pensamento crítico e favorece o desenvolvimento de seu potencial para um protagonismo em sua realidade local.

II. PEDAGOGIA COMO CIÊNCIA E A PRÁTICA EDUCATIVA COMO UM FATO SOCIAL

Pedagogia é a ciência que tem por objeto de estudo a educação. A palavra pedagogia tem origem na Grécia antiga, com a junção de *paidós*, que significa criança e *agogé*, que significa condução, tendo, no decurso da história do Ocidente, firmado-se como correlato da educação. Segundo Gadotti (1999, p. 2), o educador, para pôr em prática o diálogo, não deve colocar-se na posição de detentor do saber, deve, antes, colocar-se na posição de quem não sabe tudo, reconhecendo que mesmo um analfabeto é portador do conhecimento mais importante: o da vida.

Conforme Fleuri (1997), a prática pedagógica autoritária gera situações de conflito e prejudica o relacionamento entre professor e aluno. Nela, segundo Freitas (1998), o docente age como o proprietário da sala de aula e de tudo que nela se encontra inserido, como: mesa, quadro, giz e, até mesmo, os alunos. Há um distanciamento que caracteriza o espaço entre professor e aluno no que diz respeito à subjetividade. As relações são, muitas vezes, mecânicas, ritualistas e sem vida, para aprender, necessitam-se dois atores (quem ensina e quem aprende), de modo que é um vínculo que se estabelece entre ambos na relação pedagógica entre discente e docente.

Nesse cenário, o professor inseguro tem medo de ser rejeitado pelos alunos, pelos outros professores, pela direção do colégio e até mesmo pelos pais dos alunos. Nessa medida, por mais que tente manter uma boa relação, se mantém em uma posição de subordinação diante dos alunos.

Como consequência, os problemas no ensino-aprendizagem decorrem do fato de que esse professor não confia no seu próprio potencial e no seu trabalho, de modo que os alunos também não confiarão no seu ensino. Aquino (1996, p. 26) enfatiza que

> O comportamento do professor é um todo e depende, certamente, da cosmovisão que ele possui. Não sei até que ponto é importante ou possível classificar os professores. Até porque também eles, como fruto social, nem sempre

> apresentam comportamentos lineares e totalmente com uma corrente filosófica. É inegável, porém, que a forma de ser e agir do homem revela um compromisso. E é esta forma de ser e agir do homem revela um compromisso. E é esta forma de ser que demonstra mais uma vez a não-neutralidade do ato pedagógico.

Há que se observar, portanto, que a conduta do professor decorre de sua cosmovisão e, assim, reproduz o efeito das contradições sociais em uma espécie de efeito cascata, que "desemboca" em sala de aula.

O professor lamuriante, por sua vez, reclama o tempo todo, passa a impressão de que está desmotivado e de que não está feliz com seu trabalho. Com isso, pode conseguir manter certo nível de relação pessoal com seus alunos, porém, a falta de um comportamento profissional consciente de sua parte pode prejudicar o ensino-aprendizagem. A relação pessoal pode ser boa, mas é forçada; enquanto a relação profissional é anulada. Como consequência, ele desestimula o estudo. Seus alunos sabem que não precisam fazer nenhum esforço, pois o professor sempre dará uma boa nota. Quanto a esses cenários, Salvador (1994, p. 178) comenta que a importância da interação professor-aluno se encontra devidamente respaldada, no ponto de vista empírico, e que dispomos na atualidade de provas suficientes que permitem afirmar sem vacilações que a interação entre os alunos não pode nem deve ser considerada um fator desprezível; ao contrário, tudo parece indicar que tem um papel de primeira ordem na consecução das metas educacionais.

Não basta colocar os alunos uns ao lado dos outros e permitir que interajam para automaticamente obter alguns efeitos favoráveis. Nesses moldes, é preciso estar atento aos processos inerentes à ciência do ensino. Com efeito, a prática educativa, é um fato social cuja origem está ligada à própria origem da humanidade. Nesse sentido, e a partir do seu ponto de contato com o mundo, Gauthier e Tardif (2010, p. 21) questionam o seguinte: "O docente, como profissional, seria uma espécie de técnico ou engenheiro da aprendizagem, ou tem ele um ou papel a desempenhar?".

Para Damis (2004) é preciso ter consciência de que o ato de ensinar desenvolvido pela escola pressupõe uma necessidade de alteração das relações existentes em meio ao movimento entre as unidades de sentido que constituem a prática pedagógica, quais sejam: o professor, o aluno, os conhecimentos, os procedimentos, os recursos e as tecnologias utilizadas. Desta feita, a compreensão do fenômeno educativo e a necessidade de uma intervenção intencional do docente fez surgir um saber específico associado, no século XXI, ao termo pedagogia.

É nesse cenário complexo que a educação se encontra em um crescente processo de desenvolvimento de pesquisa e de estudos universitários no campo do ensino e da aprendizagem em todas as áreas do conhecimento, o que inclui o Direito. Com efeito, o educador, seja da área jurídica, seja de outras áreas, deve enfrentar a necessidade de buscar uma atualização constante, de caráter interdisciplinar, que vai "além daquela forma vinculada mais diretamente a sua carreira docente, na constante busca de obtenção de títulos e desenvolvimento de pesquisas" (QUEIROZ; GOMES; TASSIGNY, 2020, p. 410-411). Deve investir, além da tecnologia, na relação professor-aluno, em meio ao processo ensino-aprendizagem, e no relacionamento interpessoal entre eles, na prática da docência, que se mostram vitais para um bom aprendizado (GAUTHIER; TARDIF, 2010).

Com isso, vislumbra-se que a indissociabilidade entre a teoria e a prática educativa favorece o caráter científico do saber pedagógico. No plano das ideias Platão (427-347 a.C.) foi o primeiro pedagogo, não só por ter concebido um sistema educacional para o seu tempo, mas, principalmente, por tê-lo integrado a uma dimensão ética e política. Para Tardif (2010, p. 28),

> A educação depende estreitamente da cultura, [...] todos os debates contemporâneos sobre a formação fundamental, a formação geral, a instrução, a cultura escolar, os conhecimentos básicos etc., revelam não apenas a existência de discordâncias profundas entre as pessoas e entre grupos sociais, e também, mais profundamente, uma mutuação dos nossos sistemas de valores. Constata-se agora que se torna cada vez mais difícil estabeler um consenso sobre a própria natureza da educação, suas finalidades, seus conteúdos ou seus modos de transmissão.

Segundo Tardif (2010, p. 55), Platão considera que a pedagogia deve estar centrada em um processo de

aprendizagem permeada por “uma sequência de rupturas e de passagens entre diferentes graus do conhecimento. Esse processo começa na infância e prossegue até a idade adulta (por volta dos 45 anos)”. A educação parte do pressuposto de que o ser humano deve se constituir no centro das atenções das ciências sociais, porque atua como protagonista e objeto de análise dos diversos cenários que permeiam seu horizonte.

A educação é a prática mais humana, considerando-se a profundidade e amplitude de sua influência na existência dos homens. Desde o surgimento do homem, é prática fundamental da espécie que distingue o modo de ser cultural dos homens do modo natural de existir dos demais seres vivos. Por outro lado, é exatamente por estar vinculada assim tão profundamente à existência dos homens, que a educação é mais vivenciada do que pensada, enquanto fato social. Libâneo (1994, p. 17) enfatiza que

> A educação, ou seja, a prática educativa é um fenômeno social e universal, sendo uma atividade humana necessária à existência e funcionamento de todas as sociedades. Cada sociedade precisa cuidar da formação dos indivíduos, auxiliar no desenvolvimento de suas capacidades físicas e espirituais, prepará-los para a participação ativa e transformadora nas várias instâncias da vida social. Não há sociedade sem prática educativa nem prática educativa sem sociedade.

A aprendizagem do estudante será significativa quando esse for um sujeito ativo. O professor será o incentivador, o encorajador para a iniciativa própria do estudante.

Nesse sentido, Vasconcellos (2001, p. 57) faz o seguinte alerta: “o autêntico professor é aquele que necessariamente faz memória, recorda os mitos, os sonhos, as utopias e as tradições, as aprendizagens do passado, a cultura, ao mesmo tempo em que analisa o presente e projeta o futuro”.

A educação de uma nova geração é um ensino em que prevalecem trocas e reflexões, que pode formar o caráter do cidadão com um diálogo aberto e franco e mediante o compromisso do aluno e do professor em prol da construção de uma nova relação entre eles, na condição de atores do processo ensino-aprendizagem.

A relação professor-aluno deve ser baseada no diálogo mais fecundo, onde os “erros” dos estudantes passam a ser vistos como integrantes do processo de aprendizagem. Castanho (2004, p. 70) comenta que

> As decisões que realmente importam no processo educativo não são tomadas apenas no início do trabalho. O professor define os contornos do que pretende desenvolver e será na sua prática, dutrante o desenrolar do processo, que irá clarificando para si e para os educandos, e com os educandos, as metas a ser alcancadas. Ele até pode planejar miniciosamente algumas noções e habilidades, definindo de modo objetivo. Mas não podemos trabalhar apenas com esse tipo de objetivo. A realidade, em toda sua explosão de singularidade, exige mais. Objetivos que levem o educando a expressar sua individualidade, sua unicidade.

Na visão do professor a maior dificuldade de relacionamento entre professor-aluno é a falta de disciplina dos alunos. É possível uma forma harmônica de melhorar o relacionamento entre professor-aluno atraindo a atenção do aluno para a matéria, com abordagem a partir de um contexto mais próximo da realidade vivenciada no dia a dia.

No Brasil a educação surge de forma difusa, na convivência entre crianças e adultos, entre jovens e adultos. À medida que os adultos trabalhavam, as novas gerações aprendiam pela prática das experiências de trabalho. No mesmo movimento, à medida que os adultos exerciam seus valores, rituais sociais e religiosos, as novas gerações passaram, espontaneamente, a assimilar a vida em sociedade. Desse modo, a educação se processava, no dia-a-dia da comunidade, de uma maneira assistemática, sem uma intencionalidade explícita na sociedade comunal. Depois veio a educação jesuítica, a serviço da classe dominante. Quanto a esse momento, Saviani (2011, p. 25) enfatiza que

> O Brasil entra para a História da chamada “civilização ocidental e cristã” em 1500,

> com a chegada dos portugueses. [...], para atender a esse mandato, os jesuítas criaram escolas e instituíram colégios e seminários que foram espalhados pelas diversas regiões do território. Por essa razão considera-se que a história da educação brasileira se inicia em 1549 com a chegada desse primeiro grupo de jesuítas. A inserção do Brasil no chamado mundo ocidental deu-se, assim, por meio de um processo envolvendo três aspectos intimamente articulados entre si: a colonização, a educação e a catequese.

Destarte, observa-se que a identidade da educação como um problema nacional remonta a um processo de dominação. Com o renascimento, surge uma nova proposta: "educar é começar por definir um modelo humano possível, isto é, propor um objetivo ideal para a ação educativa" (SIMARD, 2010, p. 103). Esse desafio se prolonga e continua a existir no contexto educacional e na prática pedagógica, o que pode ser solucionado através do investimento de uma interação professor-aluno pautada na mediação pedagógica.

III. INTERAÇÃO PROFESSOR-ALUNO NO PROCESSO DE ENSINO-APRENDIZAGEM EM TEMPOS DE COMPLEXIDADE

Para compreender a dinâmica do aprendizado é preciso considerar a interação professor-aluno em sala de aula como fator capaz de impactar o ensino-aprendizagem. Nesse contexto, cumpre refletir, com Fourez (1995), acerca da interação entre conflito e colaboração no processo de ensino-aprendizagem. No Direito essa interação encontra-se permeada pela cultura do conflito, que emerge da própria natureza da prática jurídica enquanto fato social e se constrói a partir do uso do argumento de autoridade. Em todo caso, Rios (2005, p. 63-64) comenta que

> O ensino competente é um ensino de boa qualidade. Pretendendo justificar a necessidade de se adjetivar a qualidade e demonstrar que, ao explorar a expressão boa qualidade, vamos ter a possibilidade de fazer a conexão estreita entre as dimensões técnicas, políticas, ética e estética da atividade docente. Com isso, podemos levar adiante a reflexão sobre os saberes que se encontram em relação na formação e na prática dos professores, procurando aclarar sua especificidade e, quem sabe, contribuindo para uma interlocução efetivamente criativa, que permite o avanço na direção dos objetivos que uma perspectiva progressista propõe para a educação e o ensino.

Importa destacar que há diferença entre educação e ensino. A educação não se resume a um conhecimento que o professor passa de qualquer forma para o aluno, mas a todo um processo em que os detalhes fazem a diferença. Com efeito, não se manifesta como um fim em si mesmo, mas sim como um instrumento capaz de promover o exercício da cidadania planetária no cenário da sociedade em rede.

Assim, os professores precisam entrar em contato com seus alunos, tendo como foco a identificação e a compreensão das dificuldades por eles experimentadas. Anastasiou e Alves (2015, p. 20) afirmam que

> Trabalhando com os conhecimentos estruturados[8] como saber escolar, é fundamental destacar o aspecto do saber referente ao gosto ou o sabor, latim sapere – ter gosto. Na ensinagem o processo de ensinar e apreender exige um clima de trabalho tal que se possa saborear o conhecimento em questão. O sabor é percebido pelos estudantes quando o docente ensina determinada área que também saboreia, na lida cotidiana profissional e/ou na pesquisa, e a socializar com seus parceiros na sala de aula. Para isso, o saber inclui um saber o quê, um saber como,

> um saber por quê e um saber para quê.

Na relação professor-aluno é preciso levar em consideração as questões econômica, social, ambiental e cultural dos discentes. Caso contrário, a incompreensão entre discente e docente pode ocasionar conflitos entre ambos, com prejuízo para os processos individuais e coletivos de aprendizagem.

Destarte, a posição do professor em sala de aula e seu modo de agir funcionam como fatores que colaboram ou não para uma adequada aprendizagem dos alunos. Segundo Anastasiou e Alves (2015, p. 28-29),

> O trabalho da educação escolar, no cotidiano da sala de aula, é um trabalho de reflexão pelo qual o pensamento dos alunos e professores vem a apossar se do significado da realidade concreta, retornando se a a partir do abstrato, que o conhecimento[9] existente. Não se despreza o processo de formação de conceitos, tal como é visto na lógica formal. Apenas se considera que esse, ao atingir a simbolização, e a pré-partida para a cognição. Uma visão estritamente formal do conhecimento.

Os movimentos da interação docente e discente podem contribuir para o processo de aprendizagem por meio da troca de conhecimentos, na qual o professor promove o ensino na medida em que também aprende com os alunos. Anastasiou e Alves (2015, p. 21) alertam que

> Nesse contexto, é fundamental a mediação docente, que prepara e dirige as atividades e as ações necessárias e buscadas nas estratégias selecionadas, levando os alunos ao desenvolvimento de processo de mobilização, construção e elaboração da síntese do conhecimento. Situamos, assim, as estratégias como ferramentas de trabalho, definidas pelos docentes e/ou pelo contrato didático, estabelecido no início do ano ou semestre, fase, módulo etc. Como aprendizagem exigem a compreensão do conteúdo pelo estudante, é essencial a construção de um conjunto relacional, de uma rede, de um sistema, em que o novo conhecimento apreendido pelo aluno amplie ou modifique o sistema inicial, a cada contato.

O professor, durante um período determinado, tem um contato especial com seus alunos e a oportunidade de conhecê-los, ouvi-los e ser ouvido, quando estimula e viabiliza o fluxo dos processos de desconstrução, construção e reconstrução do conhecimento. Entretanto, a mera transmissão de conteúdo não é capaz de fazê-lo se não considerar a complexidade inerente às possibilidades de construção de conhecimento e de vivências, que se dá por meio da interação professor-aluno.

No processo de ensino voltado para a transmissão de informações e experiências inicia-se um processo de desenvolvimento da aprendizagem dos alunos. Nesse propósito, busca-se aperfeiçoar nos estudantes sua capacidade de pensar; de dar um significado para o que se estuda; e de perceber a relação entre a teoria que o professor apresenta em sala de aula e a prática inerente a uma dada atividade profissional. É nesse processo que é possível desenvolver, no aluno, a capacidade de construir seu próprio conhecimento.

O aluno só aprende ou constrói o conhecimento quando se sente à vontade na presença do professor, quando é estimulado continuamente por ele. Isso pode ser feito de várias formas, como por meio de gestos, de expressões e do comportamento do professor durante as aulas. É preciso fazer com que o aluno se sinta parte do processo, com abertura para as perguntas e inquietações que surgem em meio ao processo de ensino-aprendizagem.

Segundo Anastasiou e Alves (2015, p. 21-22),

> A aprendizagem não se dá todas da mesma forma, dependem tanto do sujeito que apreende quanto do objeto de apreensão. Não são, assim, iguais: podemos citar a aprendizagem por intimação de um modelo, por repetição, por ensaio e erro ou descoberta (insight). O verdadeiro desafio consiste na construção mental ou na abstração que se efetiva quando, mentalmente, se é

> capaz de reconstruir o objeto apreendido pelas concepções de noções e princípios, independente do modelo ou exemplo estudado, associando as ideias, por meio de uma ação, ou uma práxis, pode ser predominantemente motora, reflexiva e/ou perceptiva.

A reflexão sobre a importância do professor vai além do processo de interação com o aluno e alcança o desenvolvimento de uma proposta de ensino voltada a permitir que o conhecimento da realidade do educando faça parte do processo ensino-aprendizagem. Isso enriquece não somente o estudante, mas também os professores e a própria estrutura da instituição de ensino onde se dá a relação ensino-aprendizagem. Para Anastasiou e Alves (2015, p. 28),

> A lógica dialética considera que, além dos princípios de identidade e negação, na base do processo de construção do conhecimento estão os princípios de movimento, contradição, visando a construção de síntese. Sempre provisória, a serem efetivadas no processo do pensar humano, em ação conjunta de alunos e professores. Portanto, o processo de reflexão mediatiza a apreensão da realidade, devendo – se considerar que o momento de chegada ao símbolo, etapa final do ensino baseado na lógica formal, se torna ponto intermediário do processo de aprendizagem pela lógica dialética.

Assim, os alunos não devem simplesmente copiar a cultura elaborada, mas partir do cotidiano vivido, que é revivido e analisado por meio de reflexões que levam em conta os elementos da cultura sistematizada. A didática escolar distancia-se, assim, do significado de método como um caminho ou procedimento consciente, organizado racionalmente, com a finalidade de tornar o trabalho mais fácil e mais produtivo para o alcance de determinada meta.

Nesse sentido, em correspondência com o objetivo almejado, a atividade metódica faz com que o homem se relacione de forma mais adequada com o mundo da natureza e com o mundo da cultura. É preciso tornar o ensino o mais proveitoso possível, é necessário que haja a noção de que ensinar não é transferir conhecimento, pois o ser humano é um sujeito epistemológico e esse reconhecimento feito pelo professor será de bastante valia para a prática educacional.

O investimento nesse processo, contudo, remonta à idade escolar, na qual "a escola precisa alertar os pais sobre a importância de sua participação: o interesse em acompanhar os estudos dos filhos é um dos principais estímulos para que eles estudem" (TIBA, 1998, p. 164). Com efeito, ao aproximar a família dos alunos para a vida escolar é possível construir o entendimento acerca da relevância de uma interação edificada sobre o tripé da proximidade, do acompanhamento e do apoio, essenciais a uma formação humana, como destaca Gikovate (2001).

A valorização da presença e da participação da família na escola favorece, assim, a realização de um trabalho conjunto consciente, centrado na formação do aluno, que oferece a ele a segurança necessária para o desenvolvimento de suas competências e habilidades. Ademais, os momentos de descontração, com atividades programadas, como são exemplos gincanas, concursos de talentos, concursos de dança e desenvolvimento de atividades esportivas, potencializam a interação professor-aluno. Essa construção vivencial se comunica com os processos formais de ensino.

Assim, para pensar a qualidade do ensino é preciso compreender o que a postura do professor comunica ao aluno: se o professor não respeita o seu trabalho e os seus alunos, os alunos também não respeitarão o professor e nem cumprirão suas obrigações. Diante dessa conexão há que se pensar que o ensino de qualidade não se efetiva com um professor que apenas domine muito bem o conteúdo da matéria a ser transmitida, de modo que é preciso estar atento e aberto ao processo de ensino-aprendizagem.

No Direito, isso representa, como destaca Mihaliuc (2019, p. 140), que os processos educacionais devem estar atentos ao desenvolvimento e consolidação de um novo paradigma para a ciência, mediante "[...] o desenho de um olhar multifacetado, reflexivo e atento ao multiculturalismo e às subjetividades".

IV. QUALIDADE DO ENSINO JURÍDICO NO CURSOS DE DIREITO NO BRASIL

Segundo registros do Observatório do Ensino do Direito[1], da Fundação Getúlio Vargas, o problema da

[1] O Observatório do Ensino de Direito é um projeto permanente dentro do Núcleo de Metodologia de Ensino da Direito GV e tem por objetivo reunir, sistematizar e divulgar dados sobre o ensino

qualidade do ensino jurídico ganhou espaço em matérias jornalísticas, com foco nos resultados do exame da Ordem dos Advogados do Brasil e dos concursos públicos. Nesse contexto, são divulgadas evidências de uma formação deficiente, de maneira geral, em virtude dos baixos índices de sucesso. Isso remete o senso comum à percepção de que "há cursos e vagas demais na graduação em direito, e que as instituições de ensino proporcionam uma formação deficiente para seus alunos". (GHIRARDI *et al.*, 2014, p. 3). Diante disso, e

> Como resposta a esse diagnóstico preliminar, o governo federal tem adotado a regulamentação como estratégia preferencial para incrementar a qualidade do ensino jurídico. Os diplomas normativos fixam requisitos mínimos às instituições e impõem diretrizes para o planejamento dos cursos. Eles também atrelam a avaliação da qualidade de ensino a temas como a vinculação com programas de pós-graduação, a titulação e o regime de trabalho dos docentes em atividade, além do próprio perfil das instituições. Esse diagnóstico tem pertinência no mercado profissional de direito, pois está amparado em seus índices e indicadores, e indiscutível relevância para a concepção dos cursos jurídicos. Entretanto, a centralização do debate na performance profissional dos egressos em exames e concursos específicos arrisca limitar a compreensão das complexas causas que afetam a situação do ensino jurídico, sua contextualização na esfera universitária e seu significado social. O debate atual tem tipicamente dado pouca atenção a dados sobre a dinâmica de estruturação e funcionamento do curso de direito nas IES, muito embora tais dados sejam, como se pode arguir, tão relevantes para compreender o atual quadro quanto os índices de performance. Sem o exame crítico de tais dados, a discussão do ensino jurídico corre o risco de se descolar do debate da educação superior nacional, simplificando em demasia uma realidade mais complexa (GHIRARDI *et al.*, 2014, p. 3).

Com efeito, Mihaliuc (2019, p. 158) ratifica que "o ensino jurídico ainda carece de muitas contribuições advindas da Ciência da Educação, a fim de qualificar seus processos metodológicos e formativos". O Direito deve estar atento ao fato de que os princípios do ensino são aspectos gerais que expressam os fundamentos teóricos de orientação do trabalho docente em todas as áreas do conhecimento.

Tais princípios levam em conta a natureza da prática educativa em uma determinada sociedade; as características do processo de conhecimento; as peculiaridades metodológicas das matérias e suas manifestações concretas na prática docente; as relações entre ensino e desenvolvimento dos alunos; e as peculiaridades psicológicas de aprendizagem. Nesse contexto, Mihaliuc (2019, p. 158) afirma que é preciso "promover maior assertividade e aceleração dos processos pedagógicos de construção do perfil de 'cidadãos do mundo', cônscios de sua função social em prol da efetivação de uma cidadania planetária". Para tanto, Masetto (2003, p. 12) explica que é necessário reconhecer que, na relação professor-aluno contribuir para o incremento do debate e o aprofundamento das análises na área.

Ele almeja servir como instrumento para qualificar a reflexão sobre a modelagem da cadeia do ensino do direito, da formação dos alunos à sua inserção no mercado de trabalho, passando pelas metodologias de ensino utilizadas para qualificação e direcionamento profissional. Seu público alvo são acadêmicos, profissionais e

jurídico nacional, buscando contribuir para o incremento do debate e o aprofundamento das análises na área. Ele almeja servir como instrumento para qualificar a reflexão sobre a modelagem da cadeia do ensino do direito, da formação dos alunos à sua inserção no mercado de trabalho, passando pelas metodologias de ensino utilizadas para qualificação e direcionamento profissional. Seu público alvo são acadêmicos, profissionais e autoridades participantes da discussão sobre o ensino jurídico brasileiro.

autoridades participantes da discussão sobre o ensino jurídico brasileiro.

Esse aluno, no entanto, não aparecia como o centro do processo. O centro era ocupado pelo professor. Senão, vejamos: as grandes preocupações eram que os professores fossem competentes, atualizados em seus conhecimentos e suas experiências, especializados, pesquisadores, produtores de conhecimentos, produtores de ciência e, nas aulas, transmissores desses conhecimentos e avaliadores (isto é, verificadores) do aprendizado dos alunos. E aprender significa, em geral, a capacidade de repetir em provas o que o professor havia ensinado em aula.

As exigências práticas da sala de aula requerem algumas indicações que orientam a atividade consciente dos professores no rumo dos objetivos gerais e específicos. Estima-se que entre os fatores que influenciam negativamente a interação professor-aluno, no processo ensino-aprendizagem, figuram: a) alunos sem compromisso com seus estudos, de modo que sua desmotivação interfere no processo de ensino; b) ausência do uso das mídias sociais como recurso didático pedagógico nas aulas; c) alunos que não chegam na hora certa para assistir a aula preparada por não gostarem do professor e do seu componente curricular; d) alunos que só aparecem no final do bimestre e fazem o rodízio: é matriculado no turno matutino, depois pede para estudar no turno vespertino, depois ingressa no turno noturno e assim sucessivamente.

O processo de ensino-aprendizagem depende, entre outros fatores, da relação entre o professor e o aluno. Para Moreira, Rodrigues, Snoeije e Costa (2020, p. 125) a mediação deve ser cogitada como uma possibilidade interessante em um ambiente como o universitário, uma vez que "a prática da mediação apresenta características que a destacam em termos de menos morosidade, confidencialidade, flexibilidade, entre outras, além de promover a construtividade diante de situações desconstruídas". Nesse cenário o professor deve estar consciente dos benefícios de atuar como mediador, não em sua relação com os alunos, mas na relação do aluno com as possibilidades de construção do conhecimento. Segundo Anastasiou e Alves (2015, p. 20),

> Trata se de uma ação de ensino da qual resulta aprendizagem do estudante, superando o simples dizer do conteúdo por parte do professor, pois é sabido que na aula tradicional, que se encerra numa simples exposição de tópicos, somente há garantia da citada exposição, e nada se pode afirmar acerca da apreensão do conteúdo pelo aluno. Nessa superação da exposição tradicional como única forma de explicitar os conteúdos é que se inserem as estratégias de ensino.

A verdadeira individualização do ensino consiste em ajustar a quantidade e a qualidade da ajuda pedagógica ao processo de construção de conhecimento do aluno ou, o que é o mesmo, ajustar as necessidades que experimenta na realização das atividades de aprendizagem. Os métodos de ensino variam em relação à quantidade e à qualidade da ajuda pedagógica que os educadores oferecem aos alunos. Os métodos de ensino não são bons ou maus, adequados ou inadequados, em termos absolutos, e sim em função de que a ajuda pedagógica que os educadores ofereçam esteja ajustada às necessidades dos alunos. Ademais,

> Para garantir seu espaço no campo profissional, o discente precisa absorver o mundo, sem se limitar em especializações que, conquanto lhe possibilitem exercer a carreira, retiram-lhe a valência exigida pelo universo do trabalho, pois as incitações humanísticas essenciais, específicos e tecnológicos, ao que tudo indica, requerem soluções por conjuntos de profissionais de diversas áreas (PAIVA; FERRARO; SAKAY, 2020, p. 145).

Ao agir como mediador dos processos de aprendizagem do aluno é possível, ao professor, construir uma relação de confiança e de afeto junto ao aluno, o que é capaz de tornar a aprendizagem mais significativa e prazerosa. Em termos de troca, na relação professor-aluno a mediação de uma relação entre o aluno e as possibilidades do conhecimento atribui ao primeiro o caráter de facilitador, que se torna também mais gratificante para o professor. Por outro lado, relações mal estabelecidas ou relações em que um dos envolvidos é colocado em uma posição de inferioridade geralmente tornam o ensino-aprendizagem um fardo, difícil de ser efetivado tanto para o professor, que não encontra realização pessoal e profissional em seu trabalho, quanto para o aluno, que não encontram prazer na aprendizagem,

de modo que ambos não conseguem dar a ela um sentido. Para Anastasiou e Alves (2015, p. 17),

> Ensinar – um dos elementos básicos de discussão docente refere-se ao ensino, ao aprender e ao apreender. Essas ações são muitas vezes consideradas e executadas como ações disjuntas, ouvindo-se até de professores afirmações do tipo: "eu ensinei, o aluno é que não aprendeu". Isso decorre da ideia de que ensinar é aparentar ou explicar o conteúdo numa exposição numa exposição, o que a grande maioria dos docentes procuram fazer com a máxima habilidade de que dispõe; daí a busca por técnica de exposição ou oratória, como elementos essenciais para a competência docente.

Nesse contexto o processo de ensino e aprendizagem exige uma reflexão no sentido de averiguar os atores e participantes desse processo. Uma estratégia interessante, para o professor enquanto mediador, é buscar conhecer como se dá o desenvolvimento do processo de ensino-aprendizagem da disciplina com outros professores que lecionam ou já lecionaram a mesma disciplina.

Assim, abre-se a possibilidade para que, juntos, possam refletir acerca das necessidades dos alunos de determinado curso ou período em torno daquela disciplina, tanto para a sua formação profissional quanto para a construção do conhecimento. Por vezes, é possível identificar assuntos que podem se complementar; temas que se repetem sem necessidade; situações e experiências profissionais que poderiam ser exploradas conjuntamente; casos estruturados que podem contar com a participação de várias disciplinas; projetos realizados que podem contar com a participação de várias cadeiras; visitas técnicas que podem ser preparadas, executadas e debatidas com mais de um professor; etc. Esses são alguns exemplos de possíveis consequências da regular interação entre professores que facilitam e promovem aprendizagem.

Cumpre observar a relevância do relacionamento interpessoal na interação professor-aluno tanto individualmente quanto com o grupo. Isso porque o processo de aprendizagem se beneficia quando nele se manifesta uma mediação pedagógica por parte do professor, uma atitude de parceria que favorece a criatividade e a curiosidade do aluno, sem deixar de lado a corresponsabilidade entre ambos pelo processo de aprendizagem.

Por mediação pedagógica entende-se a atitude, o comportamento do professor que se coloca como um facilitador e incentivador ou motivador da aprendizagem, que se apresenta com a disposição de ser uma ponte entre o aprendiz e sua aprendizagem. Segundo alertam Anastasiou e Alves (2015, p. 20),

> Nesse processo o envolvimento dos sujeitos, em sua totalidade, é fundamental. Além do quê e do como, pela ensinagem deve se possibilitar o pensar, situação em que cada estudante possa reelaborar as relações dos conteúdos, por meio dos aspectos que se determinam e se condicionam mutuamente, numa ação conjunta do professor e dos alunos, com as ações e níveis de responsabilidade próprias e especificas, explicitadas com clareza nas estratégias selecionadas.

A mediação pedagógica coloca em evidência o papel de sujeito do aprendiz e o fortalece como ator de atividades que lhe permitirão aprender e alcançar seus objetivos. Dá também um novo colorido ao papel do professor e aos novos materiais e elementos com os quais ele deverá trabalhar para crescer e se desenvolver. Nesse cenário, um feixe de relações interativas facilita a aprendizagem e tem como ponto de partida o próprio planejamento do processo de ensino-aprendizagem.

Destacam-se, desta feita, as funções do professor-mediador, quais sejam: planejar a atuação docente de uma maneira suficientemente flexível para permitir a adaptação às necessidades dos alunos em todo o processo de ensino-aprendizagem; contar com as contribuições e os conhecimentos dos alunos, tanto no início das atividades como durante sua realização; auxiliar a compreensão do sentido que conecta a teoria, em sala de aula, com a aplicabilidade prática do conteúdo lecionado; contribuir para que o aluno perceba que é capaz de promover essa interação entre teoria e prática na condição de sujeito protagonista do processo de ensino-aprendizagem; estabelecer metas ao alcance dos alunos, para que possam ser superadas com o esforço e o apoio necessários.

Assim, a relação professor-aluno é fundamental em todos os níveis e modalidades de ensino. Através dela o aluno pode ser motivado a construir seu conhecimento. A relação educador-educando não deve ser uma relação de imposição, mas sim uma relação de cooperação, de respeito e de crescimento. O aluno deve ser considerado como um sujeito interativo e ativo no seu processo de construção de conhecimento. Cumpre observar, segundo lições de Anastasiou e Alves (2015, p. 34), que:

> No entanto a ação do estudante se efetivará a partir do direcionamento dado pelos professores ao processo, com a escolha e efetivação de diferentes estratégias constituindo-se como responsabilidade coletiva. Essa escolha deve e pode ser objeto de reflexo na discussão do contrato de trabalho, no início do ano ou semestre letivo. Conhecer os comportamentos que dificultam os processos de pensamentos mais complexos também deve ser objeto de cuidados por parte dos docentes. Pontuamos que um dos grandes desafios do professor universitário é o de lecionar, a partir do campo científico em que atua, os conteúdos, os conceitos e as relações; em outras palavras a rede pretendida composta por elementos a serem apreendidos.

Trata-se de uma atuação do professor como transmissor direto de conhecimentos específicos que se constituem em objetos de ensino, ou como agente que conduz e estimula democraticamente a aprendizagem do aluno, ou no planejamento de atividades que visam alcançar os objetivos pretendidos. O educador assume um papel fundamental nesse processo, como um indivíduo mais experiente.

Cabe ao professor considerar, desde o início da relação estabelecida com o aluno, que esse já traz consigo sua bagagem cultural e intelectual, para a construção da aprendizagem. A realização consciente e competente das tarefas de ensino e aprendizagem torna-se, assim, uma fonte de convicções e um princípio de ações que vão regular as ações práticas dos alunos frente às situações postas pela realidade social. Assim,

> O ensino jurídico pensado sob as perspectivas de competências exigidas para o profissional no século XXI e a reflexão sobre cidadania planetária, com referencial em Freire (2014), se conectam como categorias, reafirmando a necessidade de adequação ao futuro, na crença do porvir e na certeza de que a mudança deve começar nos agentes desta cena educacional jurídica, que não podem ignorar o contexto, os problemas, as carências e o clamor por efetividade da justiça social.

Com esse propósito, o ensino crítico sinaliza para um processo de ensino que se desdobra em fases didáticas coordenadas entre si, que vão do conhecimento dos conceitos científicos ao exercício do pensamento crítico. Nesse percurso, formam-se processos mentais, desenvolve-se a imaginação e configuram-se as atitudes e a disciplina intelectual. Nessa medida, o papel do professor como mediador vai além da mera transferência do conhecimento acumulado em sua trajetória e favorece a formação de uma consciência crítica, que não é outra coisa senão o pensamento independente e criativo acerca de problemas da realidade social e disciplinado pela razão científica.

Em outras palavras, a condução da relação professor-aluno no Direito requer uma compreensão clara e segura acerca do processo de aprendizagem consciente das seguintes percepções: em que consiste esse processo; como as pessoas aprendem; e quais as condições externas e internas que influenciam o aprendizado. Nessa linha, vislumbra-se que o exercício de uma mediação pedagógica atenta, flexível e aberta, realizada por quem compreende o fato de que qualquer atividade humana praticada no ambiente pode levar a uma aprendizagem, é o caminho a ser adotado.

V. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Após as considerações apresentadas conclui-se que a relação professor-aluno, em meio ao processo ensino-aprendizagem, deve partir do reconhecimento da necessidade de analisar e compreender os processos de interação entre esses sujeitos no âmbito do processo de ensino-aprendizagem. Observa-se que cabe ao professor

planejar o desenho dessa relação, que deve ser permeado por interações favoráveis a uma aprendizagem prazerosa não só para o aluno, mas também para o professor, que deve se enxergar, continuamente, como um aprendiz.

Para tanto, constata-se a importância da mediação pedagógica no processo de ensino, que deve ir além da mera transferência de uma expertise técnica acumulada durante a trajetória do docente. Faz-se necessária, assim, a abertura ao diálogo com vários saberes importantes para a prática docente como meio de promover a qualidade de ensino no País. Isso porque a interdisciplinaridade viabiliza o relacionamento entre as disciplinas e a realidade, entre os educadores e os educandos, articulados em um trabalho coletivo.

Constata-se, assim, que esse esforço interdisciplinar é o caminho para superar a fragmentação do ensino, sem deixar de fomentar uma visão globalizada de mundo. Isso porque o olhar para a interdisciplinaridade promove um movimento de compreensão e análise de fenômenos sociais, políticos, econômicos, históricos e culturais a partir do paradigma da complexidade.

Isso se aplica, por via de consequência, à prática do docente do ensino jurídico, em seu viés crítico, centrado em uma ética pedagógica que torna o ato de ensinar e aprender uma experiência de vida prazerosa. Com isso, verifica-se a possibilidade de real enfrentamento das dificuldades apresentadas aos discentes no século XXI.

Para tanto, conclui-se que não basta a configuração da relação professor-aluno em um espaço físico chamado sala de aula, é preciso voltar o olhar do docente para o contato humano que nele se estabelece, o que se realiza por meio da mediação pedagógica. Na interação professor-aluno constata-se a necessidade de o docente assumir uma postura aberta, flexível, que contempla o conhecimento trazido pelo estudante para a sala de aula. Com isso, torna-se possível alinhar teoria e prática sem que a teoria caia na "mesmice" e a prática não se restrinja a um mero ato mecânico.

Desta feita, constata-se que o "ensinar" deve ser um ato amoroso, uma relação de sincronia, com abertura e reciprocidade, e que o "ensinar com amor" não se resume a transferir conhecimento, pois se traduz em produzir e construir significados e sentidos que conectam o ato de aprender com a criação de processos cognitivos aptos a transformar o acadêmico em um ser crítico, curioso, inquieto e instigador, que não desanima quando surgem as dificuldades enfrentadas em seus processos de aprendizagem.

No que se refere especificamente ao ensino do Direito, constata-se, com o relatório do Observatório do Ensino do Direito[2], da Fundação Getúlio Vargas, que o problema da qualidade vai muito além dos resultados do exame da Ordem dos Advogados do Brasil e dos concursos públicos. Com razão, verifica-se que o foco nos baixos índices de sucesso remete o senso comum à percepção simplista de que há um excesso de cursos e vagas na graduação em Direito, nos quais se oferece uma formação deficiente para os alunos.

Há que se pontuar, em sede de resultados, portanto, que o primeiro passo para um ensino jurídico de qualidade é a sua abertura à Ciência da Educação, que dispõe do conhecimento necessário à qualificação de seus processos metodológicos e formativos. Observa-se, assim, a relevância da abertura não apenas do professor do Direito, mas de todos os atores sociais envolvidos no ensino jurídico, dentro de uma dada Instituição de Ensino Superior.

Conclui-se que os princípios do ensino devem ser assimilados como aspectos gerais aptos a apresentar os fundamentos teóricos de orientação do trabalho docente não apenas no Direito, mas em todas as áreas do conhecimento. Diante disso, constata-se que o aluno deve ser visto como um sujeito interativo e ativo no seu processo de construção de conhecimento; enquanto o professor deve assumir uma postura aberta frente ao pensamento do aluno, que se constrói antes mesmo de entrar em sala de aula, no convívio social, em casa ou na vida comunitária.

Para tanto, conclui-se que o docente deve compreender sua condição de transmissor direto de conhecimentos específicos como objetos de ensino; de agente que conduz e estimula democraticamente a aprendizagem do aluno; e de responsável pelo planejamento de atividades que visam alcançar os objetivos pretendidos em um processo interativo, aberto e flexível de ensino-aprendizagem. Com isso, é possível favorecer a compreensão do significado e sentido do conhecimento teórico apresentado ao aluno.

---

[2] O Observatório do Ensino de Direito é um projeto permanente dentro do Núcleo de Metodologia de Ensino da Direito GV e tem por objetivo reunir, sistematizar e divulgar dados sobre o ensino jurídico nacional, buscando contribuir para o incremento do debate e o aprofundamento das análises na área. Ele almeja servir como instrumento para qualificar a reflexão sobre a modelagem da cadeia do ensino do Direito, da formação dos alunos à sua inserção no mercado de trabalho, passando pelas metodologias de ensino utilizadas para qualificação e direcionamento profissional. Seu público alvo são acadêmicos, profissionais e autoridades participantes da discussão sobre o ensino jurídico brasileiro.

Diante desse desafio, conclui-se que a mediação pedagógica é capaz de promover uma interação dialogada entre professor e aluno, o que favorece os processos de ensino-aprendizagem não só no Direito, mas em todas as áreas do conhecimento. Destarte, vislumbra-se que o professor-mediador, aberto à percepção e à realidade do meio em que se vive, favorece a compreensão e a construção ativa do conhecimento pelo aluno. Nesse contexto, conclui-se que o professor, como fio condutor do processo, deve criar as condições e os meios para que o aluno desenvolva as capacidades e habilidades intelectuais necessárias ao domínio de métodos de estudo e de trabalho acadêmico, com autonomia no processo e independência de pensamento.

Dessa maneira, o discente torna-se capaz de aprender, pesquisar, criar e socializar o conhecimento acadêmico no ensino jurídico, o que impacta positivamente a formação do estudante do Direito. Nessa medida, conclui-se que é preciso que o professor compreenda a importância do seu constante aprendizado, que deve tornar-lhe apto a promover uma mediação pedagógica em sala de aula, capaz de favorecer os processos de ensino-aprendizagem no Direito por meio da formação de pensadores aptos a assumirem uma postura crítica e significativa em tempos de complexidade.

REFERÊNCIAS

[1] ANASTASIOU, Léa G. C.; ALVES, Leonir P. **Processo de ensinagem na universidade**. Joinville: Univille, 2015.

[2] AQUINO, Júlio Groppa. **Confronto na sala de aula**: uma leitura institucionalizada da relação professor-aluno. São Paulo: Summus, 1996.

[3] CASTANHO, Maria Eugênia de Lima e Monte. **Repensando a didática**. São Paulo: Papirus, 2004.

[4] DAMIS, Olga Teixeira. **Repensando a didática**. São Paulo: Papirus, 2004.

[5] FLEURI, R. M. **Educar para quê**?: contra o autoritarismo da relação pedagógica na Escola. São Paulo: Cortez, 1997.

[6] FOUREZ, George. **A construção das ciências**: introdução à filosofia e à ética da ciência. Tradução de Luiz Paulo Rouanet. São Paulo: Edusp, 1995.

[7] FREITAS, L. B. L. **A produção da ignorância na escola**: uma análise crítica do ensino da língua escrita na sala de aula. São Paulo: Cortez, 1998.

[8] GADOTTI. Moacir. **História das ideias pedagógicas**. São Paulo: Ática, 2001.

[9] GAUTHIER, Clement; TARDIF, Maurice. Introdução. In: GAUTHIER, Clement; TARDIF, Maurice. **A pedagogia**: teorias e práticas da antiguidade aos nossos dias. Petrópolis: Vozes, 2010.

[10] GHIRARDI, José Garcez *et al.* **Observatório do ensino do Direito**. São Paulo: FGV Direito SP, 2014. v. 1, n. 2. Disponível em: https://direitosp.fgv.br/sites/direitosp.fgv.br/files/arquivos/relatorio_oed_mai_2014relatorio_1o_semestre_de_2014.pdf. Acesso em: 04 nov. 2021.

[11] GIKOVATE, F. **A arte de educar**. Curitiba: Nova Didática, 2001.

[12] LIBÂNEO, José Carlos. **Didática**. São Paulo: Cortez, 1994.

[13] MACEDO, Magda H. S. **Manual de metodologia da pesquisa jurídica**. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2001.

[14] MASETTO, Marcos Tarcisio. **Competência pedagógica do professor universitário**. São Paulo: Summus, 2003.

[15] MOREIRA, K. D.; RODRIGUES, L. M. A.; SNOEIJE, E.; COSTA, A. M. A mediação como ferramenta de gestão de conflitos interpessoais no contexto universitário. **Revista Científica Hermes**, n. 26, p. 121-136, jan./abr. 2020.

[16] PAIVA, Jaqueline de Kassia Ribeiro de; FERRARO, Juliana Ricarte; SAKAY, Lady. Do debate epistemológico à clínica interdisciplinar de direitos humanos da UNIRG. **Revista de Direitos e Garantias Fundamentais**, v. 21, n. 2, p. 131-170, 26 nov. 2020.

[17] QUEIROZ, D.; GOMES, A. C. N. G. F.; TASSIGNY, M. M. Aulas remotas e ensino a distância no período pós-pandemia: um olhar sobre o ensino jurídico pela perspectiva dos universitários em Fortaleza. **Prima Facie**, v. 19, n. 42, p. 402–429, 2020. Disponível em: https://periodicos.ufpb.br/index.php/primafacie/article/view/53775. Acesso em: 30 out. 2021.

[18] RIOS, Terezinha Azerêdo. **Compreender e ensinar**: por uma docência da melhor qualidade. São Paulo: Cortez, 2005.

[19] SALVADOR, César Coll. **Aprendizagem escolar e construção do conhecimento**. Porto Alegre: Artes Médicas, 1994.

[20] SAVIANI, Dermeval. **História das ideias pedagógicas no Brasil**. São Paulo: Autores Associados, 2011.

[21] SIMARD, Denis. O renascimento e a educação humanista. In: GAUTHIER, Clement; TARDIF, Maurice. **A pedagogia**: teorias e práticas da antiguidade aos nossos dias. Petrópolis: Vozes, 2010. p. 89-120.

[22] TARDIF, Maurice. Os gregos antigos e a fundação da tradição educativa ocidental. In: GAUTHIER, Clement; TARDIF, Maurice. **A pedagogia**: teorias e práticas da antiguidade aos nossos dias. Petrópolis: Vozes, 2010. p. 27-60.

[23] TIBA, I. **Ensinar aprendendo**: como superar os desafios do relacionamento professor/aluno em tempos de globalização. São Paulo: Editora Gente, 1998.

[24] VASCONCELOS, C. S. **Para onde vai o professor?**: resgate do professor como sujeito de transformação. São Paulo: Libertad, 2